

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL

RUA PADRE AMÉRICO 4B-1º | 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

● www.fpb.pt | ② +351 218 815 800











COMUNICADO DA DIREÇÃO

COMUNICADO Nº: 060 | ÉPOCA: 2019/2020 | DATA: 25.OUT.2019

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

DISCIPLINA

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Basquetebol, em 24 de outubro de 2019, deliberou:

P.027-2019/2020 - Castigar o atleta JOSÉ PEDRO ROSADO, licença n.º 256092, do Sport Clube Mirandela, com a pena de UM JOGO DE SUSPENSÃO REDUZIDO PARA REPREENSÃO, ao abrigo do art.º 41º e do art.º 26º do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 1067 que em 19.out.19 o SC Mirandela e o SC Braga disputaram para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina.

P.028-2019/2020 - Castigar o atleta VASCO DE ORNELAS PEREIRA, licença n.º 188410, da Associação Amigos D'Angrabasket, com a pena de UM JOGO DE SUSPENSÃO REDUZIDO PARA REPREENSÃO, ao abrigo do art.º 41º e do art.º 26º do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 34 que em 20.out.19 o Angrabasket e o Sampaense disputaram para o Campeonato da Proliga.

P.029-2019/2020 – Mandar arquivar por falta de matéria disciplinar a punir, o processo sumário instaurado ao atleta José Alberto Pais Costa, licença n.º 55709, relativo ao jogo 30.

LISBOA, 25 DE OUTUBRO 2019.

A DIREÇÃO











PARCEIROS INSTITUCIONAIS























